



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES  
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº : 427/2017

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2017

Ao Senhor

**RUBENS EDUARDO DE MATOS**

Técnico Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Educação,  
Esporte e Lazer.

Cuiabá – MT.

**Assunto:** Processo nº 15.840-2/2016 – Representação Natureza Interna.

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º; 59, I e II, 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 -TCE combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, §1º; 257, II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - TCE, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo (anexo), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE LIMA**

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017